



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 03 (TRÊS) MOTORISTAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) Motoristas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, cujos requisitos e atribuições estão estabelecidos na Lei Municipal N.º 1.182/1993.

**Art. 2º** - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis N.º 1.181/93 e N.º 2.473/2010 e terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** - Aos contratados pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao Padrão 2 do plano de Cargos e salários do quadro Geral, acrescida de insalubridade, conforme laudo pericial.

**Art. 4º** - Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 035/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, trazem a necessidade de contratações emergenciais de 03 (três) motoristas.

As contratações visam suprir as necessidades funcionais do transporte escolar, dos quais se dividem da seguinte maneira:

Para o trajeto N.º 37, onde o Ônibus para tal tem sua disponibilidade física no Parque de Obras, são necessários 02 (dois) motoristas; o roteiro está estruturado pelos bairros da cidade, sendo um profissional para o turno da manhã e outro para o da tarde.

O trajeto N.º 31, cujo Micro Ônibus destinado ao percurso fica na Escola Riachuelo, em Vila Planalto, interior da cidade de Crissiumal-RS, neste se tem a necessidade de 01 (um) Motorista, sendo seu itinerário formado pelas localidades de Vila Planalto, Esquina Gaúcha, Barra do Caçador, Lajeado Sussuaiá, Sussuaiazinho, Barra do Lajeado Grande e Lajeado Barreiro, sendo executado em três etapas diárias: manhã, meio-dia e final da tarde.

Vale frisar que a contratação em caráter emergencial surge, uma vez que todos os motoristas da lista do Concurso Público N.º 001/2024 foram convocados, porém a demanda a nível de Prefeitura não foi suprida.

Ainda, é importante mencionar que o ano letivo tem seu início no dia 17 de fevereiro de 2025. Para a devida funcionalidade dos trajetos escolares e para garantir o acesso das crianças e adolescentes às escolas, é imprescindível a contratação dos servidores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Salienta-se que para agilizar o processo de contratação destes profissionais será publicado edital de processo seletivo simplificado, onde deverão constar todos os critérios de avaliação, especialmente em relação a habilitação mínima, que deverá ser exigida desses profissionais.

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

**Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**QEM**

**QVE**

**GL1**

**3PX**